



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Lei nº 451/2014

Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual de governo do Município de Guadalupe, para o período 2014/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui alterações no Plano Plurianual do Município de Guadalupe - PI, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, metas e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei, visando adequar os programas às necessidades do município e a PLOA 2015.

Art. 2º - Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº 434 de 13 de dezembro de 2013, com seus Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, constantes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e seis de novembro de dois mil e quatorze.

Wallem Rodrigues Mousinho  
Prefeito Municipal de Guadalupe

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em vinte e seis de novembro de dois mil e quatorze

Djaci Alves de Carvalho  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Rua Maranhão S/Nº, Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal a Srª. FRANCISCA COELHO SARAIVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Alojamento A, bairro Vila Boa Esperança, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 162.990 SSP/PI, CPF nº 482.911.243-91 e o (a) Sr(a) EUDSON SILVA ARAÚJO, com CPF nº 898.040.073-04, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n.º 326/2014 de 02 de maio de 2014 e aditivo nº 001/2014 de 31 de outubro de 2014, que tem como objeto, concernentes a atividade de motorista, consoante permissão da Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 28 de novembro de 2014.

Francisca Coelho Saraiva  
Secretária Municipal de Educação

Eudson Silva Araújo  
Contratado



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Rua Maranhão S/Nº, Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal a Srª. FRANCISCA COELHO SARAIVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Alojamento A, bairro Vila Boa Esperança, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 162.990 SSP/PI, CPF nº 482.911.243-91 e o (a) Sr(a) OSVALDINA MARIA DA TRINDADE, com CPF nº 454.151.373-00, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n.º 340/2014 de 14 de maio de 2014 e aditivo nº 01/2014 de 31 de agosto de 2014, que tem como objeto concernentes a atividade de auxiliar de Educação Infantil e Educação Especial - Zona Urbana, consoante permissão da Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 28 de novembro de 2014.

Francisca Coelho Saraiva  
Secretária Municipal de Educação

Osvaldina Maria da Trindade  
Contratado



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Rua Maranhão S/Nº, Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal a Srª. FRANCISCA COELHO SARAIVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Alojamento A, bairro Vila Boa Esperança, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 162.990 SSP/PI, CPF nº 482.911.243-91 e o (a) Sr(a) MARIA VANDA DE QUADROS, com CPF nº 730.751.833-34, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n.º 386/2014 de 01 de setembro de 2014, que tem como objeto concernentes a atividade de Professora Classe A - Nível Superior - Zona Urbana, consoante permissão da Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 28 de novembro de 2014.

Francisca Coelho Saraiva  
Secretária Municipal de Educação

Maria Vanda de Quadros  
Contratado